PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 23.09.05
PRESIDENTE

LEI Nº 3.286 - DE 12 DE MAIO DE 2.005
(Projeto de Lei nº 013/2005, de autoria do Vereador Gustavo Henrique Martins de Arruda).

Dispõe sobre denominação de rua que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - A Rua Carvalho Pinto, localizada no Distrito de Jaçiporã, passa a ser denominada de Rua "Odilon Candido da Silva".

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 12 de maio de 2.005.

FL. Nº 11
PROC. Nº PL 13/05

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LUCIO SACCO
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Dracena Pres.:PEDRETTI 19/MAI/2005 10:48 00004956